LEI MUNICIPAL Nº. 829/2014
DE 17 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 274/2003, de 21 de maio de 2003, e dá outras providências."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº. 274/2003, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)
I - (...)
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) Associação do Projeto de Assentamento Canaã I;
c) Associação do Projeto de Assentamento Coutinho União;
d) Associação do Projeto de Assentamento Brasil Novo;
e) Associação do Projeto de Assentamento São Manoel;
f) Associação do Projeto de Assentamento Pingo D´água;

Art. 2º. Acrescenta – se a alínea "f" no inciso II do artigo 2º da Lei Municipal 274/2003 passando a vigorar com as seguintes alterações:

II – (...)
a) Prefeitura Municipal;
b) Câmara Municipal de Vereadores;
c) EMPAER/MT;
d) INDEA/MT;
e) Banco do Brasil;
f) ACEQ

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT